

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0069/2018 de 03 de Setembro de 2018.

“Nomeia o Procurador Municipal Alexandre José Cruz Britto para exercer parte de suas atividades funcionais, com o cumprimento de carga horária de um dia por semana, perante a Secretaria Municipal de Educação; bem como designa o Assessor Jurídico Edivan Rêgo Silva, para que possa executar atividade de Assessoria Jurídica dos serviços da Pasta Municipal da Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Bacharéis **Alexandre José Cruz Britto e Edivan Rêgo Silva**, Procurador Jurídico Municipal e Assessor Jurídico, respectivamente, o primeiro para exercer parte de suas atividades funcionais, com o cumprimento de carga horária de um dia por semana, perante a Secretaria Municipal de Educação e o segundo para que possa executar atividade de Assessoria Jurídica, em complemento dos serviços da Pasta Municipal da Educação.

Parágrafo Único – A designação do dia a ser cumprido, ocorrerá dentro do período de atividade útil semanal, dentro da conveniência do Secretário Municipal de Educação, em comum acordo com o profissional designado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 03 de setembro de 2018.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "**in fine**" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente **Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Evandra Xavier da Silva**, brasileira, maior, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 373.945.175-00, residente e domiciliada à Rua Senhor do Bomfim, nº 230, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilha legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 05 de setembro de 2018.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "**in fine**" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente **Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Poliana Patrícia Almeida Azevedo**, brasileira, maior, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 917.055.335-15, residente e domiciliada à Rua Ary Fédulo Sampaio, nº 315A, Alto do Cruzeiro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 06 de setembro de 2018.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente **Ato Administrativo de Indeferimento do Pedido Atinente a Percentuais de Diferença entre Níveis**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Orcanilde Gomes Portela Sant'Ana**, brasileira, maior, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 569.851.185-34, residente e domiciliada à Rua César Zama, nº 136, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 05 de setembro de 2018.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal